



ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28/04/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, realizou-se a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação em uma das salas do Departamento Municipal de Educação. Participaram da reunião os seguintes membros desse Conselho: representante do Poder Executivo, Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro; representantes do Departamento Municipal de Educação Claudioneia Aparecida Fontana e Julieno Lopes Vergara; representante do Sindicato dos Professores da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo – APEOESP, Mabel Rosa Chagas; representante do sindicato dos servidores públicos municipais, Carlos Rafael Moreira Duarte; representante do Conselho Tutelar, Sílvia Helena Lacrimante; representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Lucineide Ferreira Mathias; Representante do Departamento Municipal de Assistência Social, Luís Fernando Fontana Campos. A reunião foi aberta pela Secretária desse Conselho Sra. Claudioneia Aparecida Fontana, que verificou a presença dos membros, fez a leitura da pauta anterior, bem como da pauta do dia: **a) Criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado; b) Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.** Em seguida passou a palavra para a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro que explanou sobre a elaboração do Decreto que regulamenta a **criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)** nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) da rede municipal de São João da Boa Vista. Tal iniciativa encontra-se embasada legalmente por meio da Constituição Federal; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); da Lei de Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; da Lei Brasileira de Inclusão; da Política Nacional de Educação Especial; do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.844/2015); da Deliberação do CME nº 002/2017, que fixa normas para o Atendimento Educacional Especializada na Educação Básica do sistema municipal de ensino de São João da Boa Vista, bem como do Decreto Municipal nº. 6.781/2021 que fixa Normas regimentais para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas da rede municipal de ensino. Considera-se a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, um suporte para a educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, disponibilizando os recursos e serviços e orientando quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. Ressalta-se que o Centro de Atendimento Educacional Especializado, próprio da rede municipal, contará com Salas de Recursos Multifuncionais; Tecnologias Assistivas; Equipe de Professores Especializados; Equipe de Múltiplos Profissionais de Apoio e transporte gratuito para deslocamento, no turno contrário da escolarização. Outro ponto a ser destacado é que a institucionalização do Centro de Atendimento Educacional Especializado deverá constar no Projeto Pedagógico da Escola de Ensino Regular e prever na sua organização:



sala de recursos multifuncional (espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos); matrículas dos alunos no CAEE: condicionadas à matrícula no ensino regular da escola de origem; Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de atendimento aos alunos; Professor para o exercício da docência do AEE; Profissionais da Educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção; Articulação entre professores do CAEE e os do ensino regular; Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do Atendimento Educacional Especializado. Na sequência, a Sra. Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro passou para o segundo item da pauta: **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**. A Diretora do Departamento Municipal de Educação informou que no Plano Nacional de Educação as metas são nacionais, porém, se concretizam no lugar onde vive o sujeito a quem o direito deve ser garantido. Sendo assim, torna-se imprescindível acompanhar, sistematicamente, o cumprimento das metas. Nessa perspectiva, a Lei do Plano Nacional de Educação aponta a necessidade do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Dadas as 20 (vinte) metas do Plano municipal de Educação (PME), verifica-se a necessidade da criação de uma nova Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de tal forma a contemplar instâncias mais próximas a cada meta estabelecida, a saber: **1. Educação Infantil; 2. Ensino Fundamental; 3. Ensino Médio; 4. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; 5. Alfabetização; 6. Educação Integral; 7. Aprendizado adequado na idade certa; 8. Escolaridade Média; 9. Alfabetização, alfabetismo funcional de jovens e adultos; 10. EJA integrada à Educação Profissional; 11. Educação Profissional Educação a Distância – EAD; 12. Educação Superior; 13. Titulação de professores da Educação Superior; 14. Pós-Graduação; 15. Formação de Professores; 16. Formação Continuada e Pós-graduação de professores; 17. Valorização do Professor; 18. Plano de Carreira Docente; 19. Gestão Democrática; 20. Financiamento de Educação**. A comissão vigente conta com representantes da Supervisão de Ensino, Representantes dos Professores do Ensino fundamental, Representante da Equipe e Auxiliar Administrativo do Departamento de Educação, Representante do conselho Municipal de Educação, Representante do Conselho do FUNDEB, Representantes da Assistência Pedagógica do Departamento de Educação responsáveis pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, o que demonstra a necessidade de alteração dessa comissão por não contar com representantes mais próximos ao Ensino Superior, Ensino Médio; EJA integrada à Educação Profissional, assim como à Educação a Distância.

SPL

lh



Nada mais a tratar, a presente ata foi lavrada e lida por mim, Claudioneia Aparecida Fontana e assinada pelos membros presentes. São João da Boa Vista, 28 de abril de 2022.

01	Eloísa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro	
02	Claudioneia Aparecida Fontana	
03	Julieno Lopes Vergara	
04	Mabel Rosa Chagas	
05	Lucineide Ferreira Mathias	
06	Sílvia Helena Lacrimante	
07	Carlos Rafael Moreira Duarte	
08	Luís Fernando Fontana Campos	